



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov

**DECRETO Nº 77, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“PROÍBE O COMÉRCIO DE AMBULANTES NO ENTORNO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MINAS NOVAS, NOS DIAS 01/10/2024 E 02/10/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições lhe concedidas pelo **Inciso III do Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas;**

**DECRETA:**

**Art.1º - Fica proibido o COMÉRCIO DE AMBULANTES NO ENTORNO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MINAS NOVAS, NOS DIAS 01/10/2024 E 02/10/2024 sem prévia autorização municipal.**

**Art. 2º - O infrator da proibição acima fica sujeito a aplicação das sanções previstas no Código Tributário Municipal, bem como recolhimento dos produtos indevidamente comercializados, sem prejuízo a possível responsabilização civil e penal.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

Minas Novas, 30 de setembro de 2024.

AECIO GUEDES  
SOARES:03652579666

Assinado de forma digital por  
AECIO GUEDES  
SOARES:03652579666  
Dados: 2024.09.30 14:20:36 -03'00'

**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 30/09/2024  
Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE

